



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Processo Licitatório nº 259/2019

ABERTURA:

Às 09:00 horas do dia 05 dezembro de 2019, o Pregoeiro CARLOS ROBERTO NAZARE e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores LUIZ CARLOS LEANDRINI e SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação do referido procedimento, visando o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Adubos, Calcário, Formicida e Herbicida para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.

DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: www.guaxupe.mg.gov.br e também foi publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, edição 2633 do dia 18 de novembro de 2019, código identificador 996B4871, com o objetivo de divulgação do presente certame e atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA		
960	02.09.01.15.452.0507.2163.3.3.90.30.00	Material de Consumo

EMPRESAS PARTICIPANTES:

AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA., Sete Lagoas/MG representada pelo Sr. MATEUS MAGNO SILVA SOUSA

NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA., São Paulo/SP, representada pelo Sr. RAFAEL GODOY D'AVILA

SANIGRAN LTDA, Almirante Tamandaré/PR, representada pela Sra. ISABELLA FLAMINIO DE PAIVA.

FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento dos representantes presentes.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelos licitantes presentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.

Dando sequência, os documentos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes foram devidamente conferidos, não sendo apontada nenhuma irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das empresas, conforme determina a legislação e demonstrado no mapa de apuração das propostas, anexo. As propostas de preços foram submetidas ao crivo dos representantes das licitantes e nenhuma falha foi observada em relação às mesmas.

FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme demonstra mapa de apuração de lances, anexo.

Pelo Pregoeiro, foram adjudicados os itens do edital às empresas vencedoras conforme demonstra o mapa de apuração resumido de vencedores e o relatório resumido da situação dos itens/lotes, anexos.

FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, as quais, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa **NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA.**, representada na sessão pelo Sr. RAFAEL GODOY D'AVILA deixou de apresentar sua Certidão negativa de pedido de falência e concordata conforme exigido no item 7.3.3 do edital. Desta forma a empresa NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA foi inabilitada no certame e o item na qual a mesma sagrou-se vencedora foi negociado com a empresa segunda colocada no mesmo, conforme determina a legislação. As documentações de habilitação das demais empresas mostraram-se em conformidade com as exigências do edital.

DOS RECURSOS:

As licitantes foram consultadas quanto à intenção de interpor recursos.

O representante da empresa **NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA.**, Sr. RAFAEL GODOY D'AVILA respondeu que desejava interpor recurso e alegou em suas razões recursais: *"Tendo em vista que a empresa Núcleo Saúde Ambiental Ltda. apresentou a menor muito aquém do segundo lance e que, neste ato após a abertura da documentação foi inabilitada devido a falta de documento do item 7.3.3 Certidão negativa de falência e concordata. Embora o documento não constava no ato de abertura durante a sessão houve o envio da certidão negativa para o celular do representante mas que pode ser impressa neste ato. Tendo em vista um dos pilares do direito administrativo entendemos que sempre o interesse público será sobreposto ao interesse privado ou de terceiros. Sendo assim por mera formalidade na entrega de um documento que constou como negativo após a abertura do envelope, entendemos que em benefício do Município a prevalência do menor preço e da apresentação do documento que aqui se refere trará benefícios ao erário público bem como a população. Desta forma requer que seja deferido o pedido de inclusão de documento e o deferimento da empresa para fornecer o produto indicado no item 5".*

Foi aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme determina o inciso XVIII do Artigo 4º da Lei no 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Ficou definido que o recurso deverá ser enviado escaneado, em arquivo pdf, para o endereço eletrônico prefeituragxp@yahoo.com.br e os documentos originais do recurso enviados pelo correio para o endereço: **Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Guaxupé, Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior**, Centro, Guaxupé/MG – CEP 37800-000, devendo o mesmo ser enviado até a data limite de três dias previstos na lei.

DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11:40 horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Guaxupé/MG, 05 dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO NAZARE

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO
LUÍZ CARLOS LEANDRINI

EMPRESAS:

AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA.
NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA.
SANIGRAN LTDA



Município de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
Mapa de Apuração Resumido dos Vencedores

Processo: 259/2019

Pregão: 120/2019

Data: 05/12/2019

Vencedor

Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Economia	Lances	
8035-AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA.									
1	ADUBO PARA PLANTIO N-P-K NA FORMULAÇÃO 8-28-16, NA FORMA GRANULADA. EMBALAGEM DE 50 KG.	SC	50	FERTIPAR	183,600	9180,00	0,54	3	
2	CALCÁRIO: DOLOMÍTICO, TEOR ACIMA DE 12% MGO, TIPO C, PN MINIMO 97% EM CaCO ₃ ; COM PRNT 90%, SOMA DE % DE CAO + % DE MGO, IGUAL MINIMO DE 47,0%; PARA RECUPERAÇÃO DO SOLO ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG	SC	50	CALMAG	26,200	1310,00	2,24	3	
3	FORMICIDA COM ELEMENTO ATIVO SULFLURAMIDA, COMPOSTO DE N-(ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE (SULFORAMIDA) : 3 G/KG (0,3%), INGREDIENTES INERTES : 997 G/KG (99,7%), DE CLASSE : INSETICIDA (FORMICIDA) - GRANULADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	350	FORMISCAS-IN TERFINA	7,280	2548,00	2,67	5	
5	HERBICIDA LÍQUIDO SISTÊMICO, DE AÇÃO PRÉ E PÓS EMERGENTE, BIODEGRADÁVEL, NÃO ESTERILIZANTE DE SOLO, DE EFEITO RESIDUAL NO SOLO PROLONGADO, COMPOSIÇÃO AUSENTE DE METAIS PESADOS PRINCÍPIO ATIVO IMAZAPYR, REGISTRADO NO IBAMA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	1400	ARSENAL - BASF	195,000	273000,00	10,96	10	
Total Geral do Vencedor:							286038,00		

Processo: 259/2019

Pregão: 120/2019

Data: 05/12/2019

Vencedor

Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Economia	Lances	
12311-SANIGRAN LTDA									
4	HERBICIDA COM ELEMENTO ATIVO HERBICIDA BI SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO ACIDO ARILOXIALCANOICO, INGREDIENTES INERTES. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	100	ANIMOL	26,000	2600,00	13,33	6	
6	HERBICIDA NAO SELETIVO DE Acao SISTÊMICA DO GRUPO QUIMICO GLICINA SUBSTITUIDA, TENDO COMO COMPOSIÇÃO: SAL DE DI-AMÔNIO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE, (GLIFOSATO), 445G/L (44,5% M/V); EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	50	SHADOW	105,000	5250,00	8,70	8	
7	INSETICIDA, COM ELEMENTO ATIVO DELTAMETHRIN DO GRUPO QUIMICO PIRETROIDE, CONCENTRACAO 0,5 %, NA COMPOSICAO EM PO, FRASCO DE 1 KG.	KG	200	NITROFORMIGA	23,000	4600,00	23,33	5	
Total Geral do Vencedor:							12450,00		
Total Geral da Licitação:							298488,00		

Carlos Roberto Nazare
 CARLOS ROBERTO NAZARE
 Pregoeiro

Solange Carvalho
 SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO
 Membro/ Equipe de Apoio

Luiz Carlos Leandrini
 LUIZ CARLOS LEANDRINI
 Membro/ Equipe de Apoio